

# Guia Anticorrupção

## OBJETIVO

Este documento estabelece um guia de referência unificado para as políticas e procedimentos anticorrupção do Mercado Pago e Mercado Crédito (doravante denominados “Instituição”), resumindo os procedimentos e precauções especiais que devem ser adotados para reduzir a exposição da Instituição, como da mesma forma, de seus colaboradores, em qualquer nível hierárquico, e diretores (doravante, os "colaboradores"), à possível prática de crimes contra a administração pública ou a fé pública ("atos de corrupção").

## ALCANCE

Este documento é aplicável aos colaboradores da Instituição e todas as suas empresas relacionadas, em relação aos vínculos estabelecidos com funcionários públicos.

Estão incluídos os procedimentos criados especificamente para a prevenção de atos de corrupção, sendo complementares aos demais controles internos que suportam a emissão das demonstrações financeiras da Instituição, de acordo com a lei *Sarbanes Oxley* (SOX).

## DIRETRIZES GERAIS ANTICORRUPÇÃO

A Instituição realiza sua atividade comercial de acordo com os mais altos padrões de integridade e ética nos negócios. Nenhum colaborador ou membro da cadeia de valor da Instituição (fornecedores, parceiros de negócios ou prestadores de serviços) pode fazer ou oferecer pagamentos, dinheiro ou itens de valor a um indivíduo (incluindo agente ou funcionário público, empresa ou organização, em qualquer país, diretamente ou por meio de intermediários), como suborno ou com o objetivo de obter indevidamente um benefício ou tratamento preferencial para a Instituição.

### Aplicação do mais alto padrão

Embora de acordo com a lei de várias jurisdições, a verificação de algumas das ações mencionadas neste programa sejam classificadas como conduta criminal (que pode levar, entre outras

## Guia Anticorrupção

consequências, à privação de liberdade), conforme a política Corporativa Anticorrupção, independentemente da conduta criminal, os colaboradores devem abster-se de executá-la em todos os contextos.

### COMPONENTES DO PROGRAMA

Para garantir sua eficácia e monitoramento adequados, o programa possui os seguintes componentes:

- Gerenciamento de riscos;
- Licitações, concursos e contratos administrativos;
- Avaliação e monitoramento de terceiros;
- Processo de fusão e aquisição;
- Processo de doações e eventos;
- Presentes e cortesias comerciais;
- Linha de reclamações e procedimento de investigação;
- Treinamento e comunicação; e
- Monitoramento de conformidade.

### Gerenciamento de Riscos

Para identificar, analisar e abordar riscos, a Instituição possui uma metodologia e um processo de gerenciamento de riscos. Essa metodologia é detalhada na Política de Compliance.

Com a aplicação dessa metodologia, o objetivo da Instituição é dedicar a maior quantidade de cobertura e recursos ao gerenciamento de riscos críticos em relação aos riscos que representam menor grau de exposição em matéria de corrupção.

## Guia Anticorrupção

### Licitações, Concursos e Contratos Administrativos

A Instituição enfatiza que, no âmbito dos procedimentos de seleção de contratados desenvolvidos por um funcionário público (como concursos públicos ou privados, concursos, leilões ou contratação direta), bem como na execução de contratos celebrados com funcionários públicos, os colaboradores devem, além de suas outras obrigações, abster-se de executar qualquer uma das seguintes ações:

- Participar da preparação de documentos que formam a base de um procedimento para a seleção de futuros contratantes, com ou sem autorização de um funcionário público, a menos que essa participação seja expressamente autorizada pela estrutura regulatória aplicável à contratação em questão;
- Manter qualquer tipo de comunicação com outros agentes do mercado, a fim de coordenar de qualquer maneira as condições das ofertas a serem submetidas, com o objetivo de prejudicar o funcionário público que administra o processo de seleção ou um concorrente;
- Efetivar a participação da Instituição na contratação direta, sem antes ter verificado a existência de algum dos motivos excepcionais que permitem esse procedimento de seleção de contratado; ou
- Desenvolver qualquer outra conduta que possa ser razoavelmente interpretada como uma ação contrária à Política Anticorrupção Corporativa ou à estrutura regulatória aplicável em geral.

### Avaliação e Monitoramento de Terceiros

#### Procedimentos Gerais de Controle Interno

A Instituição possui um processo de avaliação de fornecedores adequado à natureza e ao nível de risco envolvido nas transações.

Esse processo é integrado aos procedimentos internos de controle de compras e pagamentos que garantem todas as operações da empresa.

## Guia Anticorrupção

### Procedimentos para Fornecedores de Risco

Os tipos de fornecedores que, com base na análise de risco, determinaram que, devido à sua natureza, volume de transações, área de negócios, tipo de contratação (entre outros) que representam fatores de risco em questões anticorrupção, estarão sujeitos a procedimentos de controle adicionais.

### Procedimentos de *Due Diligence* em Fusões e Aquisições

Os procedimentos de due diligence são procedimentos que devem ser adotados em operações de fusões e aquisições. Esse procedimento é exigido pela Instituição, principalmente com relação à sua dimensão, e engloba questões necessárias, entre outras, para evitar riscos associados à corrupção que podem afetar a Instituição. Também é necessário considerar que existem regulamentos locais que contemplam a responsabilidade pela empresa, por exemplo, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, que em seu artigo 4º afirma que "subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária", bem como no 1º do mesmo artigo, estabelece a responsabilidade da sucessora quanto à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado. Isso significa que a responsabilidade de uma empresa, mesmo que na hipótese de limitações, pode ser transferida para o Mercado Pago e Mercado Crédito.

Portanto, como parte da análise da aquisição de uma empresa pela Instituição (ou sua fusão com ela), juntamente com os procedimentos contábeis, financeiros, tributários e de due diligence legais, uma due diligence específica anticorrupção deve ser realizada, liderada pela área de Risco e Conformidade e / ou por um consultor independente contratado para esse fim.

O objetivo deste procedimento é detectar riscos em matéria de corrupção, verificar irregularidades, atos ilegais e vulnerabilidades no ambiente de operações e controle da empresa a ser adquirida.

## Guia Anticorrupção

### Política de Doações e Eventos

A Política Corporativa de Doações e Eventos estabelece as diretrizes para a realização de doações, presentes e os eventos e patrocínios realizados pela Instituição a fim de evitar conflitos reais ou aparentes com os regulamentos anticorrupção em vigor nos países em que opera.

Esta política contempla os riscos associados a cada tipo de atividade e estabelece os requisitos de documentação e autorização com base nesses riscos.

### Presentes e Cortesias Comerciais

De acordo com o Código de Ética da Instituição, é proibido entregar presentes ou doações a funcionários públicos de qualquer país. Em particular, os colaboradores da Instituição não podem conceder ou oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes, benefícios, favores, promessas ou outras vantagens de qualquer natureza a qualquer funcionário público.

## LINHA DE RECLAMAÇÕES E PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

### Canais de Denúncia

A Instituição possui linha de reclamação anônima e confidencial gerenciada por um provedor externo.

Colaboradores e terceiros fora da Instituição possuem canal de denúncia de forma anônima que permitem denunciar violações ou atividades ilegais. De qualquer forma, os diferentes canais disponíveis para fazer reclamações anônimas estão detalhados na página a seguir: <https://www.mercadopago.com.br/linha-de-denuncia>

Todas as reclamações por meio desta canal são confidenciais e sua origem não é rastreada. O sistema não registra o e-mail ou o número de telefone do reclamante e as reclamações podem ser feitas 24

## Guia Anticorrupção

horas por dia, 365 dias por ano. Após a realização de uma reclamação, um processo interno de investigação é iniciado.

### Proibição de Retaliação/Represália

É importante observar que, de acordo com as disposições do Código de Ética da Instituição, a retaliação contra aqueles que denunciarem atos suspeitos de corrupção ou qualquer outro crime não é tolerada. Essa conduta será sancionada de acordo com as disposições incluídas no Código de Ética.

### Investigação Interna

A denúncia é analisada e investigada de acordo com as disposições do Procedimento Interno de Reclamações e Investigações.

No caso de uma denúncia relacionada a atos de corrupção, deve-se analisar imediatamente se é apropriado relatar às autoridades governamentais correspondentes, bem como verificar se é apropriado contratar um terceiro independente para realizar ou apoiar a investigação.

## PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

### Monitoramento Corporativo de Riscos e Conformidade

A área corporativa de Riscos e Compliance realiza monitoramento contínuo (com uma revisão exaustiva de pelo menos uma vez por ano) do cumprimento dos procedimentos anticorrupção com uma abordagem baseada em risco.



**mercado  
pago**



**mercado  
crédito**

## Guia Anticorrupção

### Declarações Anticorrupção

Com uma frequência anual mínima, os colaboradores a partir do cargo de supervisão recebem um formulário “Declaração de independência e Anticorrupção” que devem ser preenchidos e enviados à área corporativa de Risco e Conformidade para análise.

### Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna é capaz de detectar, no exercício de suas tarefas de revisão de controle interno (por exemplo, em análises SOX), possíveis indicadores de irregularidades em questões anticorrupção (bandeiras vermelhas) e/ou enfraquecimento dos controles internos que visam prevenir atos de corrupção.

### ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa será atualizado pela área corporativa de Riscos e Compliance, com uma frequência mínima anual e quando houver a necessidade de modificações ou melhorias nos procedimentos descritos com base em novos riscos de negócios ou casos detectados.